



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0072

de 22 de janeiro de 2024

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 43/2023 e,

Considerando o memorando nº 11/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., CNPJ nº 44.922.093/0001-87, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação à participação da mesma no Pregão Eletrônico nº 41/2023, que tem por objeto: “registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros”, tendo em vista os fatos abaixo narrados:

- a empresa ofertou o melhor preço nos lotes 36, 45, 47, 53 e 54 do certame;
- após a Secretaria Municipal do Meio Ambiente aderir à ata de registro de preços do pregão eletrônico, especificamente ao lote 36, foi emitida nota de empenho nº 4020, no valor de R\$ 28,45 (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente a 5 (cinco) unidades de desodorizador de ambiente aerossol, cuja cópia foi enviada à empresa no dia 30/08/2023;
- até o final do ano de 2023 a empresa não realizou a entrega dos produtos, sendo necessário o estorno do empenho, para o encerramento contábil do ano de 2023;
- foram realizadas várias tentativas de contato com a empresa, sem sucesso, deixando a secretaria desassistida dos produtos em questão;
- a empresa, ao participar do processo, declarou que estava ciente e concordava com as condições contidas no edital e anexos, bem como com a cláusula décima primeira da ata de registro de preços, que faz referência às penalidades e sanções administrativas por inexecução total ou parcial do contrato, com enquadramento no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021: *“Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta lei, e cada parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial”.*
- Enquadramento: Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de janeiro de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0072/2024

PROCESSO Nº 43/2024

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., CNPJ nº 44.922.093/0001-87, em relação à não entrega de materiais da Ata de Registro de Preço nº 41/2023, e demais fatos narrados na portaria supracitada, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
22 de janeiro de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 22/01/2024 A 05/02/2024
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS